



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV**



UNIÃO EUROPEIA

RELATÓRIO N.º: \_\_\_\_\_

DATA DA VISITA: \_\_\_\_\_

### 1 - Identificação do Projeto

N.º do Projeto: XXXXXXXX

Título do projeto: XXXXXXXXXXXXXXX

Ação onde se enquadra o projeto: Ação XXXX

Localização do projeto: XXXXXXXX

Data de aprovação do projeto: xxxxxxxx

Data de início do projeto: xxxxxxxx

Data prevista para a conclusão do projeto: XXXXXXX

Investimento total elegível aprovado: XXXXXXXXXXX

Comparticipação Comunitária: XXXXXXXX      Taxa de cofinanciamento: XXXXXXXX

Nome e contacto do responsável do Projeto: XXXXXXXX

#### Fase do projeto

Inicial

Execução

Saldo

### 1.1 Investimento Realizado

Investimento total elegível realizado: XXXXXXXXXXX

Comparticipação Comunitária: XXXXXXXX

Comparticipação Nacional: XXXXXXXX

### 1.2 Despesa Validada no período em análise

Total declarado: €.....

Dimensão da Amostra Documental: € XXXXXXXX

- Comp. Comunitária: €XXXXXXXX

- Comp. Nacional: €XXXXXXXX

Taxa de Amostra em relação à Despesa Eleg. Declarada no PP : XX%

Objetivo(s) do acompanhamento:

Metodologia (Critérios utilizados):



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV**



UNIÃO EUROPEIA

Observações:

## 2 – Entidade Titular do Financiamento

Denominação social da entidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e contacto do responsável pelas questões financeiras do Projeto:

## 3 – Identificação das pessoas contactadas e Local da Visita

Pessoas contactadas (Nome / Função): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local da visita: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 4 – Entrevista Inicial

### 4.1. Explicação sobre o conteúdo da verificação

Realizado

### 4.2. Breve descrição do ponto de situação do projeto



**4.3. Aferir da elegibilidade dos destinatários do financiamento – grupo alvo** (quando aplicável – FERIII – FR - FEINPT)

FUNDO EUROPEU PARA OS REFUGIADOS				
GRUPO ALVO	Nº DE PESSOAS	NACIONALIDADE(S)	PROJETO	OBSERVAÇÕES
1. Nacionais de países terceiros ou apátridas que beneficiem do estatuto definido pela Convenção de Genebra, de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e pelo seu Protocolo de 1967, e que sejam autorizados a residir como refugiados no território nacional				
2. Nacionais de países terceiros ou apátridas que beneficiem de uma forma de proteção subsidiária na aceção da Diretiva n.º 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de Abril <sup>1</sup>				
3. Nacionais de países terceiros ou apátridas que tenham solicitado uma das formas de proteção anteriormente mencionadas				
4. Nacionais de países terceiros ou apátridas que beneficiem de um regime de proteção temporária na aceção da Diretiva n.º 2001/55/CE, do Conselho, de 20 de Julho <sup>2</sup>				
5. Nacionais de países terceiros ou apátridas que sejam ou tenham sido objeto de reinstalação num Estado Membro				
<b>TOTAL</b>				

FUNDO EUROPEU DE REGRESSO				
GRUPO ALVO	Nº DE PESSOAS	NACIONALIDADE(S)	PROJETO	OBSERVAÇÕES
1. Nacionais de países terceiros que possam optar pelo regresso voluntário a quem não tenha ainda sido indeferido o seu pedido de proteção internacional, desde que não tenham adquirido uma nova nacionalidade, nem tenham saído do território nacional				
2. Nacionais de países terceiros que beneficiem de uma forma de proteção internacional, na aceção da Diretiva n.º 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de abril <sup>3</sup> , ou de proteção temporária, na aceção da Diretiva n.º 2001/55/CE, do Conselho, de 20 de julho <sup>4</sup> , e optem pelo regresso voluntário, desde que não tenham adquirido uma nova nacionalidade, nem tenham saído do território nacional				
3. Nacionais de países terceiros que optem pelo regresso voluntário, estando obrigados a abandonar o território nacional, por não preencherem, ou terem deixado de preencher, as condições de entrada e/ou permanência				
4. Nacionais de países terceiros que não preencham, ou deixaram de preencher, as condições de entrada e/ou permanência no território nacional				
<b>TOTAL</b>				

<sup>1</sup> Estabelece normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar do estatuto de refugiado ou de pessoa que, por outros motivos, necessite de proteção internacional, bem como relativas ao respetivo estatuto, e relativas ao conteúdo da proteção concedida

<sup>2</sup> Relativa a normas mínimas em matéria de concessão de proteção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas e a medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos Estados-Membros ao acolherem estas pessoas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento

<sup>3</sup> Estabelece normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar do estatuto de refugiado ou de pessoa que, por outros motivos, necessite de proteção internacional, bem como relativas ao respetivo estatuto, e relativas ao conteúdo da proteção concedida

<sup>4</sup> Relativa a normas mínimas em matéria de concessão de proteção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas e a medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos Estados-Membros ao acolherem estas pessoas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV**



UNIÃO EUROPEIA

FUNDO EUROPEU PARA A INTEGRAÇÃO DE NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS					
GRUPO ALVO	Nº DE PESSOAS	NACIONALIDADE(S)	AÇÃO/ PROJETO	PRIORIDADE	OBSERVAÇÕES
1. Nacionais de países terceiros que se encontram no território de um país terceiro e que respeitam as medidas e/ou condições específicas prévias à partida previstas pelo direito nacional, incluindo as que dizem respeito à capacidade de integração na sociedade desse Estado-Membro <sup>5</sup>					
<b>TOTAL</b>					

**4.4. Implementação do projeto (descrição sumária de todas as etapas do projeto)**

**4.5. Identificação dos problemas detetados com a implementação do projeto**

**4.6. Outros comentários**

**5 – Existem originais de todos os documentos solicitados na amostra? (Exemplo: faturas, recibos, ...)**

Sim       Não

**6 – Os originais estão de acordo com as cópias dos documentos apresentados à Autoridade Responsável?**

Sim       Não

**7 – Procedimentos de Contratação**

<sup>5</sup> Decisão do Conselho 2007/435/CE, de 25 de junho, Cria o Fundo Europeu para Integração de Nacionais de países terceiros  
A presente decisão não se aplica aos nacionais de países terceiros que tenham apresentado um pedido de asilo que ainda não tenha sido objeto de uma decisão definitiva, que beneficiem do estatuto de refugiado ou do estatuto de proteção subsidiária, que preencham as condições para poderem beneficiar do estatuto de refugiado ou que sejam elegíveis para proteção subsidiária nos termos da Diretiva 2004/83/CE do Conselho de 29 de Abril de 2004, que estabelece normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar do estatuto de refugiado ou de pessoa que, por outros motivos, necessite de proteção internacional, bem como relativas ao respetivo estatuto, e relativas ao conteúdo da proteção concedida.



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV**



UNIÃO EUROPEIA

## 8 – Dossier do Projeto

8.1. Existe um *dossier* do projeto no local da visita? (Dossier do beneficiário final)

Sim

Não

8.2. Local do *dossier* do projeto e pessoa responsável (pista de auditoria)



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_



UNIÃO EUROPEIA

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV**

**8.3. Conteúdos do dossier do projeto**

Conteúdos do dossier	Existe	Não Existe	Observações	Local do arquivo e pessoa responsável
<u>Processo de Candidatura</u>				
Formulários (b1; b2; b3)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Anexos aos formulários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Termo de Responsabilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Correspondência (e-mails; ofícios)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<u>Decisão de Aprovação</u>				
Ofício da AR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Termo de Aceitação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Pedidos de Alteração	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Ofício de Aprovação das Alterações solicitadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Declaração de início de projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Outra Correspondência (mails; ofícios)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<u>Execução</u>				
Faturas/Recibos com evidência da aposição do carimbo do Fundo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Comprovativos de movimentos bancários efetuados (extrato)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Elementos de processos de adjudicação (ex. contratos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Formulários de PR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Formulários de PPS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Reprogramações do Projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Relatórios de Execução (intermédios e final)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Outros elementos de execução do projeto (ex. contabilísticos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<u>Acompanhamento e Controlo por entidades externas ao beneficiário</u>				
Relatórios de Acompanhamento realizados pela AR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Relatórios de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Acompanhamento de resultados de auditoria	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Contraditórios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<u>Outros Elementos</u>				
Legislação Aplicável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Orientações da AR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Correspondência relevante	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV**



UNIÃO EUROPEIA

**9 – Pode o projeto ser concluído dentro do período de elegibilidade?**

Sim       Não

**10 – Controlo do Risco de duplo-financiamento**

**10.1. Aferir que se encontra assegurada a Contrapartida Nacional**

**Origem da CN**

- Orçamento próprio do beneficiário
- PIDDAC
- Outra - Qual? \_\_\_\_\_

Existem comprovativos do pagamento da contrapartida nacional:  Sim       Não  
Qual o motivo? \_\_\_\_\_

**10.2. Processo de verificação das despesas apresentadas em listagem anexa aos pedidos de reembolso e/ou pedidos de pagamento de saldo**

**10.3. Pode o risco de duplo financiamento ser excluído?**

Sim       Não

Verificar se existe carimbo no documento original da despesa e qual a % de imputação. No caso da fatura ter uma % de imputação <100%, verificar a origem do restante financiamento

**11 – Organização Contabilística**

**11.1. Utilização de contabilidade organizada segundo o POC ou outro plano de contas setorial que os abranja?**

Sim       Não



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV**



UNIÃO EUROPEIA

**11.2. Existe contabilidade específica para o projeto? (exemplo: classificação segundo um determinado centro de custo)**

Sim  Não

**12. Aferição do princípio da não discriminação e da igualdade de oportunidades**

Quando aplicável, devem ser identificadas as medidas adotadas com vista ao cumprimento da políticas comunitárias e nacionais em matéria de igualdade de oportunidades, ou seja que visem evitar qualquer discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual.

**13 – Indicadores de Informação e Publicidade**

**13.1. Visibilidade do cofinanciamento?**

Sim  Não

**13.2. Descrição sumária da visibilidade de cofinanciamento do Fundo**

Por exemplo: “No *website* do \_\_\_\_\_ existe a menção “O \_\_\_\_\_ é financiado pela Comissão Europeia pelos fundos SOLID”

**13.3. Comprovativos da Publicitação**

Descrição	Publicitação		Observações
	Sim	Não	
Vídeo / Fotografia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Print Screen	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Comunicados à Imprensa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Manuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folhetos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	





Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV**



UNIÃO EUROPEIA

**14 – A informação contida no relatório intermédio / final de execução do projeto está de acordo com as declarações atrás apresentadas?**

Sim       Não

**15 – Indicadores de Execução do Projeto**

**15.1. Os indicadores executados estão de acordo com os aprovados?**

Sim       Não

**15.2. Resultados**

Descrição do Indicador	Proposto	Realizado	Diferença	Observações

**16 – Execução Financeira do Projeto**

**16.1. Despesa elegível declarada nos pedidos de pagamento apresentados até à data da ação de acompanhamento ao projeto**

**ESTRUTURA DE CUSTOS**

Observações: \_\_\_\_\_

**16.2. Pagamentos**

**Pré-financiamento**  
**NIB do beneficiário:**  
**Montante:**  
**Data-valor:**  
**Contrapartida Nacional**  
 (Quando aplicável)

**17 – Correções a efetuar e Recomendações**

**17.1. Correções a efetuar pelo beneficiário final**



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV**



UNIÃO EUROPEIA

**17.2. Recomendações para o beneficiário final**

**17.3. Consequências Financeiras para o beneficiário final**

Com base nas verificações efetuadas, identificou-se a seguinte situação:

Total de despesa declarada pelo beneficiário: xxxxxx€

Total da Amostra: xxxxxx€

Despesa não elegível: xxxxxx€

Despesa elegível: xxxxxx€

Contrapartida nacional paga no montante de: xxxxxx€

Total de montante pago (à data deste relatório): xxxxxx€

**18 – Suporte Documental**

**18.1. Identificação dos documentos/elementos que se juntam em anexo, se for caso disso:**

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Os Técnicos responsáveis pelo Relatório,**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_